



Município de
Juína
Gestão 2021/2024

GABINETE PREFEITO

Ofício n.º 026/GAB./JUÍNA/2021

Juína - MT, 18 de fevereiro de 2021.

À

Câmara Municipal de Juína
Av. dos Jambos, 519-N, Praça Tancredo de A. Neves
CEP: 78.320-000 - Juína-MT

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTOCOLO GERAL 109/2021
Data: 18/02/2021 - Horário: 11:5.
Administrativo

Prezados(a) Senhores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em resposta à Indicação N° 30/2021, encaminhar solicitação de análise referente à Elaboração do Projeto de Lei, de alteração do nome da Avenida Edson Carlos Martins para Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal de Juína


ROBSON A. MACHADO
Gabinete
Port. N° 02/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Juína-MT, 16 de fevereiro de 2021

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 028/Curb/Juína/2021

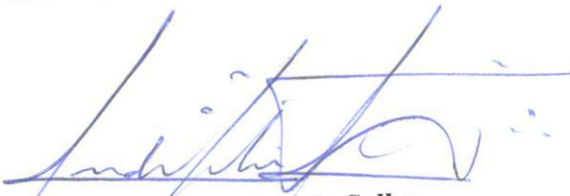
De: Departamento de Controle Urbano
Para: Gabinete – Paulo Augusto Veronese
Ref.: Elaboração de Projeto de Lei

Com nossos cumprimentos, solicitamos a análise de vossa senhoria da possibilidade de elaboração de Projeto de Lei de alteração do nome da Avenida Edson Carlos Martins para Pastor Sebastião Rodrigues de Souza. Segue anexo croqui de localização do trecho.

Sabemos da grande contribuição do Pastor Sebastião Rodrigues de Souza para o município de Juína, mas nos cabe informar as implicações que poderão ocorrer em caso de alteração de nome de rua, como segue:

- 1) Abrir precedente para outras solicitações de igual teor;
 - 2) Documentos de propriedades divergentes (registro em cartório);
 - 3) No caso de empresas, endereço divergentes na junta comercial;
 - 4) Endereço divergentes nos cadastros (ex; PSFs, hospitais, Mapas, Cadastro Imobiliário, problemas com o Correio etc...);
 - 5) Projetos arquitetônicos aprovados com endereços divergentes;
 - 6) Muitas ruas tinham várias denominações em seu trajeto, situação essa que causava confusão na população. A Lei nº 1.656/2016 corrigiu esse problema, fazendo que o trajeto inteiro de uma via ficasse com apenas uma denominação (ex.; Av. Dr. Ulisses Guimarães, que quando a Lei nº 300/92 estava em vigor, a avenida era denominada de Av. Senador Severo Gomes e Av. Dr. Ulisses Guimaraes; atualmente, o trajeto inteiro é denominado Av. Dr. Ulisses Guimarães, correção feita pela Lei nº 1.656/2016 (mapa anexo). Devido, a isso, recomendamos estudo técnico da viabilidade de alteração de nome de rua de um modo geral. Bem como consulta aos munícipes que possam ser afetados pelas mudanças.
- Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,


André Felipe Arruda Salles
Secretário Municipal de Planejamento
Portária 016/2021